

REFLEXÕES SOBRE A ALFABETIZAÇÃO NAS NOVAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES

Diego Camara de Lima¹

Shirleide Pereira da Silva Cruz²

Eixo temático : 7. Alfabetização e formação inicial e continuada de professores;

Resumo: Este artigo tem por objetivo apresentar reflexões sobre a categoria alfabetização dentro do contexto das novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e da Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica. Parte-se então de três questões de discussão: Qual a diferença entre a DCN estabelecida pela Resolução nº 02/2015 e a Resolução nº 02/2019? Qual a concepção de professor alfabetizador se pretende formar a partir da nova diretriz curricular? E quais são os impactos da implantação da nova DCN e da BNC-Formação na formação dos professores alfabetizadores? A metodologia utilizada foi o estudo bibliográfico e documental de caráter qualitativo. A análise aponta que a alfabetização, dentro das novas diretrizes para a formação de professores, assume uma função técnica de domínio de métodos e estratégias que possibilitem aos docentes aplicarem a BNCC, com o objetivo de alcançarem as competências e habilidades pretendidas. O curso de pedagogia está na mira de um processo de fragmentação e de uma formação voltada a habilitações, enquanto o professor passa a ser responsabilizado pela garantia do ensino e da qualidade da educação.

Palavras chave: Alfabetização; Formação docente; DCN; BNC-Formação.

¹Graduado em Pedagogia. Mestrando em Educação pelo PPGE/ UnB. Professor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Contato: diegocamaralima@gmail.com

² Professora Doutora da Universidade de Brasília-Brasil Programa de Pós-graduação em Educação –Faculdade de Educação. GEPFAPE - Grupo de estudos e Pesquisa sobre Formação e Atuação de Professores. Contato: shirleidesc@gmail.com

Introdução

Ao longo da história da educação brasileira o debate sobre as concepções de formação de professores esteve sempre em destaque. Várias entidades acadêmico-científicas e sindicais se envolveram, ao longo de mais de 40 anos, em discussões, pesquisas e estudos que tinham como objetivo a construção de documentos que norteassem a formação dos professores do magistério da educação básica, bem como, promovessem a valorização dos profissionais da educação e assegurassem as condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho docente. Desse longo e histórico período de articulação, resultou a Resolução CNE/ CP nº 2/2015 que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (DCNs).

A Resolução nº 2/2015 estava em processo de implementação, após inclusive etapas de prorrogação legalmente estabelecidas, porém, foi revogada a partir da apresentação da Resolução CNE/ CP nº 2/ 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores para a Educação Básica (DCNFP) e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Surge, portanto, a partir dessas mudanças, concepções diferentes de formação dos professores para atuarem na educação básica, conseqüentemente, afetando também a concepção do professor alfabetizador. No texto das novas diretrizes o professor dos primeiros anos do ensino fundamental é tido como um especialista em alfabetização, no entanto sua formação e atuação vão além desse ponto de vista. Segundo Cruz (2015) em seus estudos sobre os elementos estruturantes da profissionalidade docente no contexto da polivalência, ou seja, do professor que vai lecionar em diferentes áreas de conhecimento do currículo, existe um equívoco em conceber essa visão técnica restrita do professor, pois a docência nos anos iniciais demanda, para além da alfabetização, outras funções e características. Nessa perspectiva, a formação docente para os anos de alfabetização, bem como para os demais, além de aspectos técnicos, deve agregar concepções pedagógicas e sociais, possibilitando assim a formação global dos docentes para uma formação global dos alunos. Lima e Ponce corroboram com esse raciocínio ao defender que “a formação inicial dos professores deve ser fortalecida sobre uma base curricular integrada que não separe problemas reais das pessoas e da sociedade da natureza do conhecimento” (2020, p. 1657).

Nessa conjuntura, este artigo tem por objetivo apresentar reflexões sobre como a categoria alfabetização vem sendo tratada dentro do contexto das novas DCNs, bem como, da BNC-Formação, instituída a partir da resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, por meio de uma pesquisa com base qualitativa realizada por meio de abordagem bibliográfica e documental.

O que muda da Resolução CNE/ CP n° 2/2015 para a Resolução CNE/ CP n° 2/ 2019

A formação de profissionais para a docência no Brasil, historicamente, é um objeto de disputa no que diz respeito a políticas, programas e teorias (DOURADO e TUTTMAN, 2019). É nesse contexto de busca por uma melhor qualidade e organicidade para a educação e formação dos professores e sua valorização que o Conselho Nacional de Educação (CNE) apresenta o Parecer CNE/ CP 2/2015, o qual é aprovado por unanimidade e em seguida, sua resolução homologada pelo Ministério da Educação (MEC) e publicado no Diário Oficial ficando assim instituídas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica. A DCN, portanto, surge com o intuito de consolidar um projeto nacional de educação (GONÇALVES, 2019, p.126).

Dourado e Tuttmán (2019), sintetizam a concepção de formação inicial e continuada que a Resolução n° 2/ 2015 apresenta como parâmetros a serem constituídos para uma melhor organicidade das políticas e ações a serem implantadas pelas instituições formadoras. Dessa forma, a DCN n° 2/2015, apresentava-se como um importante documento de construção coletiva na qual dispõe de concepções fundamentais para a melhoria da educação brasileira.

No entanto, o que ocorreu após a promulgação da resolução n°2/2015, não é nada parecido com o que seu coletivo de construção estava esperando. Devido a um contexto político nada estável, a materialização da resolução passa a ser postergada e seu prazo de efetivação é ampliado diversas vezes. O cenário ainda fica menos favorável após o processo de *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff em 2016, quando o país passou a sofrer diversos ajustes estruturais em diferentes setores, inclusive o educacional e social (DOURADO e TUTTMAN, 2019). Com as eleições de 2018 e a retomada de um governo neoliberal à liderança do país, novas investidas de adiamento e até de revogação das DCNs são realizadas, porém, dessa vez o cenário do MEC e no CNE estava mais favorável devido a mudanças de lideranças, representações e secretarias que já haviam sido realizadas no interior desses órgãos.

Com a aprovação do Parecer do CNE/ CP n° 02/2019 revoga-se a Resolução 2/2015 e se propõe a formação dos professores baseada nas competências e habilidades estabelecidas pela Base Nacional Curricular Comum. É necessária a observação de que as DCNs n° 2/2015 teriam até dezembro de 2019 para serem implantadas, todavia, devido às diversas prorrogações, elas não foram aplicadas de forma ampla, ainda que algumas instituições tenham se dedicado a realizarem mudanças em seus cursos e programas. Outra

observação é o fato da inviabilidade de se fazer qualquer avaliação sobre as DCNs 2/2015, neste período, o que se deve à falta de celeridade em aplicá-la.

É neste contexto de desmonte, desvalorização e desrespeito com a formação dos profissionais da educação e as entidades que a representam, que o CNE, apressadamente e sem o diálogo necessário, aprova a Resolução CNE/ CP n° 02/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica, publicada no Diário oficial em 15 de abril de 2020. Há aí uma grande mudança da concepção de formação docente a qual deixa de ser voltada a uma sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais e passa a ter uma proposta voltada para, conforme Curado Silva (2019, p. 109), a “padronização das ações políticas e curriculares, ou seja, formar professores para ensinar a BNCC, explicitando uma política de governo e a direção ideológica da formação alinhada aos princípios curriculares da base.”

Vê-se, portanto, na proposta da Resolução n° 2/2019 um cenário de fragmentação da formação docente ao desconsiderar as demais funções que a formação no magistério proporciona. Há uma clara tentativa de padronização do processo formativo, centrando-se, especificamente, em conteúdo da BNCC da educação básica. Temos aqui a ideia do surgimento do professor especialista na BNCC. Esse professor seria formado, não com aquela perspectiva de emancipação, mudança e transformação a partir dos conhecimentos sociais constituídos transformados em conteúdo para auxiliar esse processo, mas na ideia de formatar os estudantes para serem mensurados em avaliações de larga escala nacionais e internacionais.

Com ênfase na prática, através da aquisição das habilidades e competências, uma outra significativa mudança ocorre no lócus de formação, que agora é considerado como sendo a escola e não mais a universidade.

É nesse contexto que surgem questionamentos sobre como serão formados os professores que atuaram com o objeto de estudo da alfabetização.

A concepção de professores alfabetizadores nas DCN's n° 2/ 2019

As novas Diretrizes Curriculares adotam dois aspectos, os quais são considerados suficientes para a formação do ser professor. O primeiro deles, trata-se das competências gerais que estão presentes na BNC-Educação Básica, e o segundo as aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes. Curado Silva (2019) aponta que ao optar por essa perspectiva de formação as DCNs pretendem formar um profissional cujo a atuação, ao ser baseada nas competências e habilidades, será resumida a transmissão de conteúdo, ou

seja, o professor em formação deverá aprender como “passar” o conteúdo para o aluno, sendo este já estabelecido pela BNCC da educação básica.

Ainda que a nova diretriz para a formação de professores e a BNC-Formação não tratem especificamente sobre a alfabetização, o documento aponta para a concepção de professor alfabetizador que se pretende formar. Temos assim registradas duas orientações sobre a questão: uma na parte do texto que se refere às DCNs e a outra no arquivo anexo, que trata da Base Nacional.

Art. 13º

§ 1º Dos estudos comuns a esses três cursos, devem ser incluídas, nas 1.600 horas, as seguintes habilidades:

VIII - alfabetização, domínio de seus fundamentos e domínio pedagógico dos processos e das aprendizagens envolvidas, com centralidade nos resultados quanto à fluência em leitura, à compreensão de textos e à produção de escrita das crianças, dos jovens e dos adultos;

1. DIMENSÃO DO CONHECIMENTO PROFISSIONAL

Competências Específicas

1.1 Dominar os objetos de conhecimento e saber como ensiná-los

Habilidades

1.1.7 Demonstrar conhecimento sobre as estratégias de alfabetização, literacia e numeracia, que possam apoiar o ensino da sua área do conhecimento e que sejam adequados à etapa da Educação Básica ministrada. (BRASIL, 2013, p.)

Observamos, então, que a concepção de professor alfabetizador que a nova DCN apresenta é a de um professor que seja especialista do método de alfabetização. Um especialista técnico e que tenha como sua principal característica saber o método que deverá ser utilizado para ensinar, o qual já está previsto na BNCC, bem como saber ensinar o conteúdo. Esse aspecto parece referendar o que o CNE tem divulgado em relação às mudanças de diretrizes específicas para o curso de Pedagogia quando aponta para a existência de dois cursos, enquanto itinerários formativos, um para professor multidisciplinar para a educação infantil e outro para professor multidisciplinar para atuais nos anos iniciais do ensino fundamental com ênfase na alfabetização³.

Dos Santos e Ribeiro (2021) ao pesquisarem sobre as concepções de alfabetização presentes nas DCNs da Educação Básica e na BNCC, apontam que neste documento o processo de alfabetização é simplificado e compreendido como algo mecânico, ao entender que uma pessoa está alfabetizada a partir do momento em que consiga codificar e decodificar os sons da língua e conseguir grafá-los. Tal concepção é advinda da utilização do método

³ Esses slides foram apresentados em audiência pública no CNE em fevereiro de 2021, com a promessa posterior de encaminhar o texto da proposta completa para mudanças no curso de Pedagogia que até o presente momento da escrita deste texto não foi efetivada.

fônico, na qual os processos partem das pequenas unidades sonoras (fonemas) até as maiores, formando assim as palavras. Desta maneira, uma das ideias contidas nas diretrizes de formação é a de que o professor seja um especialista do método fônico de alfabetização.

Essa concepção de especialista em alfabetização vai ao encontro das intencionalidades trazidas no texto da Resolução 2/ 2019 no que se refere a fragmentação da formação do professor. Se antes nas DCNs 2/ 2015 tínhamos a formação em aspecto amplo como objetivo, agora ela passa a ser cada vez mais direcionada para cada especialidade. Tal manobra afeta principalmente, ao falarmos de alfabetização, o curso de pedagogia. Começam a surgir brechas para que novamente o curso tenha formações diferenciadas, como as graduações plenas e curtas, já superadas em um passado não muito distante. Seria mais um retrocesso imposto ao curso de Pedagogia. Diante desta nova perspectiva de curso, podem surgir propostas de fragmentação como: uma formação ou curso voltada para os professores que desejam se tornar alfabetizadores e trabalhar com as turmas de 1º e 2º anos. Outra para os professores que queiram atuar em turmas do 2º bloco, com o 3º, 4º e 5º ano e ainda a possibilidade de mais um curso para os professores que queiram atuar em turmas de educação infantil.

A formação dos professores, neste modelo, é fundamentada na epistemologia da prática, ou seja, tem sua centralidade na aquisição de habilidades e competências para o saber fazer. A prática é vista como prioridade no processo de formação docente, o que fica ainda mais evidente ao analisarmos as DCNs 2/ 2019, em seu capítulo 4, na qual está à disposição das horas destinadas a cada etapa do processo. No documento, das 3.200 horas destinadas ao curso, apenas 800 horas são destinadas aos conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos que fundamentam a educação, enquanto 1.800 horas ficam para a aprendizagem dos conteúdos específicos da BNCC e as outras 800 horas à prática pedagógica. Configura-se assim a intencionalidade para que o professor aprenda a ensinar os conteúdos que estão dispostos na BNCC e o faça como se este fosse o elemento de maior importância e valor, tanto prático, como teórico.

Apontamentos gerais e perspectivas; para concluir sem concluir...

Ainda que a DCNFP não seja um documento que trate especificamente da formação de professores para a alfabetização, ela é um instrumento fundamental para que os cursos possam ser organizados de abandona-se a ideia de formação para a emancipação dos indivíduos, voltada para um projeto de nação soberana, justa e igualitária e se busca agora uma formação neotecnista, que tem como objetivo adequar os sujeitos às necessidades e

demandas do capital, em um processo de responsabilização dos professores, fragmentação, intensificação e precarização do trabalho docente.

Ao se tratar da formação de professores que estarão em turmas de alfabetização, presumir que apenas competências e habilidades são suficientes para o bom desenvolvimento da alfabetização e da educação em geral é esquecer da realidade social que se encontra no Brasil. Turmas cheias, material escasso, escolas com estruturas precárias, falta de apoio pedagógico são características comuns de escolas brasileiras, e todas essas variantes podem influenciar na qualidade da alfabetização

Observamos assim que os princípios da sólida formação teórica e interdisciplinar, da unidade teoria-prática, do trabalho coletivo e interdisciplinar, do compromisso social e valorização do profissional da educação, da gestão democrática, e da avaliação e regulação dos cursos de formação que, anteriormente, norteavam a base comum nacional para a formação inicial e continuada nas DCNs nº 2/ 2015, foram abandonados ao se estabelecer as competências e habilidades como aspectos estruturantes para a formação de professores.

Com a instituição das DCNs 2/ 2019 a formação de professores alfabetizadores é reduzida à aprendizagem das competências e habilidades técnicas necessárias para a alfabetização segundo os métodos sintéticos de alfabetização. Neste caso, os cursos seriam utilizados para formar o especialista em alfabetização. Dessa forma, o curso de pedagogia, um nítido retrocesso para a formação dos professores dos anos iniciais.

Diante de tantas mudanças, a formação docente para a alfabetização, neste contexto, é transformada em uma habilitação técnica, com tentativa de retorno de um modelo de formação por habilitações ainda mais fragmentado e fragmentador.

Referências

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para 19 graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, seção 1, n. 124, p. 8-12, 02 de julho de 2015a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-rescne-cp-002-03072015-pdf/file>. Acesso em: 07 jun. 2021.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2/2019, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=77781%E2%80%9D>. Acesso em: 07 jun. 2020.

CRUZ, Shirleide Pereira da Silva. Organização do trabalho pedagógico na docência nos anos iniciais do ensino fundamental: aspectos da profissionalidade polivalente. In: **Congresso Brasileiro de Alfabetização – CONBALF, 2. 2015, Recife, PE. Anais [...]**. Recife, PE, 12 - 14 jul. 2015 Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1-vXliKtNg9qk2bkht77krNeklk6ruQjJ/view?usp=drive_web. Acesso em 29 jun. 2021.

CURADO SILVA PINHEIRO CORDEIRO, Kátia Augusta. A (de) Formação de Professores na Base Nacional Comum Curricular. In: UCHOA, Antonio Marcos da Conceição; LIMA, Átila de Menezes; SENA, Ivânia Paula Freitas de Souza (Orgs.). **Diálogos críticos: Reformas Educacionais: avanço ou precarização da educação pública?** Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2020. p. 102.122.

DOURADO, Luiz Fernandes; TUTTMAN, Malvina Tania. Formação do Magistério da Educação Básica nas Universidades Brasileiras: institucionalização e materialização da Resolução CNE CP Nº 2/2015. **Revista Formação em Movimento**, v. 1, n. 2, p. 197-217, 2019.

DOS SANTOS, Eloise Andréia; RIBEIRO, Ellen Lisbôa Moreira. Concepções de alfabetização nas DCNs e na BNCC: duas linhas paralelas ou convergentes?. In: **Working Papers em Linguística**, v. 22, n. 1, 2021.

LIMA, Vanda Moreira Machado; PONCE, Rosiane de Fátima. Professor Polivalente: um estudo do estado da arte sobre produções acadêmicas (1997-2017). **Revista on-line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 24, n. 3, p. 1645-1665, set./dez. 2020. e-ISSN:1519-9029DOI: <https://doi.org/10.22633/rpge.v24i3.1441>.